



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 61/2022

ASSUNTO: Comunicado do Pregão Presencial nº 01/2022.

PROCESSO N. 8507668-74.2022.8.06.0000.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Comunico a V.S.^{as} que a documentação de habilitação da instituição Caixa Econômica Federal foi analisada pela área técnica deste Tribunal, a Secretaria de Finanças do TJCE, demandante do certame em epígrafe, que identificou, no que diz respeito ao Índice de Liquidez Corrente (LC), desatendimento dos requisitos da peça editalícia, especificamente ao subitem 7.5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2022 (Processo nº 8517668-74.2022.8.06.0000), apresentando resultado inferior a 1 (um), conforme documento à fl. 866.

Dessa forma, comunico a inabilitação da Caixa Econômica Federal e convoco, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a todas as instituições participantes, na ordem de classificação de suas propostas, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas em suas respectivas inabilitações, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, conforme entendimento consagrado pelo STF.

Luis Lima Verde Sobrinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às instituições interessadas em participar do Pregão Presencial 01/2022.